

**AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Thiago Rodrigues da Silva

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº _____/2026 AO PL Nº 029/2026
(LDO 2027)**

EMENTA: Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 029/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2027, com o objetivo de Incluir a Guarda Municipal de Sabará como prioridade na política de segurança urbana do Município e estabelecer diretrizes para sua estruturação, valorização e modernização.

EMENDAS PROPOSTAS:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV ao art. 2º do Projeto de Lei nº 029/2026, com a seguinte redação:

IV – fortalecimento da política municipal de segurança urbana, com ênfase na atuação da Guarda Municipal em ações de proteção de bens, serviços e instalações públicas, policiamento preventivo e comunitário, modernização operacional, tecnológica e de comunicação institucional.

Art. 2º. Ficam acrescidos os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 029/2026, com as seguintes redações:

§ 4º Constituem prioridades da Administração Municipal as ações voltadas ao fortalecimento institucional e à valorização dos integrantes da Guarda Municipal, incluindo modernização, ampliação da capacidade operacional, tecnológica e de comunicação, qualificação profissional e melhoria das condições de trabalho.

§ 5º Constituirá prioridade, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, a alocação de recursos destinados ao fortalecimento da Guarda Municipal de Sabará, contemplando:

- I – capacitação e treinamento continuado;
- II – aquisição, manutenção e modernização de equipamentos e viaturas;
- III – melhoria da infraestrutura operacional;
- IV – desenvolvimento de ações de policiamento preventivo e comunitário;
- V – implementação de tecnologias de monitoramento;
- VI – modernização dos sistemas de comunicação institucional.

§ 6º Constituirá prioridade a estruturação do armamento institucional da Guarda Municipal, contemplando aquisição, capacitação, habilitação, controle e rastreabilidade, observadas a Lei Federal nº 10.826/2003, a Lei Federal nº 13.022/2014 e demais normas aplicáveis.

§ 7º Constituirá prioridade a valorização dos integrantes da Guarda Municipal, incluindo:

- I – aperfeiçoamento e revisão de planos de carreira;
- II – capacitação continuada;
- III – melhoria das condições de trabalho;
- IV – políticas de saúde ocupacional;
- V – evolução funcional e valorização remuneratória, mediante lei específica.

§ 8º Poderá ser priorizada a recomposição, ampliação e valorização do efetivo da Guarda Municipal, observados os limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Fica acrescida a alínea “d” ao art. 18 do Projeto de Lei nº 029/2026, com a seguinte redação:

d) para fortalecimento das ações de segurança urbana e modernização da Guarda Municipal, incluindo videomonitoramento, inteligência, radiocomunicação, sistemas tecnológicos e ampliação da capacidade operacional.

Art. 4º. Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 28 do Projeto de Lei nº 029/2026, com as seguintes redações:

§ 4º As ações relacionadas à segurança urbana e à Guarda Municipal terão tratamento prioritário na execução orçamentária, ressalvadas as despesas obrigatórias constitucionais e legais.

§ 5º Sempre que possível, as ações de segurança urbana serão preservadas das limitações de empenho, em razão do relevante interesse público.

Art. 5º. Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 42 do Projeto de Lei nº 029/2026, com as seguintes redações:

§ 1º O Município poderá incentivar a integração da Guarda Municipal com os demais órgãos de segurança pública, mediante cooperação institucional.

§ 2º Constituirá prioridade a celebração de convênios e parcerias com a União, Estado e demais instituições para captação de recursos destinados às ações de segurança urbana.

§ 3º O Poder Executivo poderá estruturar ou fortalecer fundo municipal destinado ao financiamento das ações de segurança urbana.

Art. 6º. Fica acrescido o art. 42-A ao Projeto de Lei nº 029/2026, com a seguinte redação:

Art. 42-A. O Município poderá priorizar:

I – a elaboração e implementação de planejamento estratégico da Guarda Municipal;

II – a implantação e expansão de sistemas de videomonitoramento e centros de controle operacional;

III – o desenvolvimento de sistemas de inteligência e gestão de dados voltados à segurança urbana, observada a legislação de proteção de dados;

IV – a estruturação dos sistemas de comunicação da Guarda Municipal, contemplando:

a) central telefônica de emergência, inclusive com utilização do número 153, quando disponível;

b) integração com sistemas de atendimento de emergência;

c) radiocomunicação institucional;

d) tecnologias seguras e interoperáveis de comunicação.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo observarão as normas da ANATEL e demais disposições federais aplicáveis.

Art. 7º. Fica acrescido ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal o seguinte programa:

Programa: Segurança Urbana e Guarda Municipal de Sabará

Diretrizes:

Fortalecimento institucional e operacional;

Valorização profissional;

Governança e controle;

Policciamento preventivo e comunitário;

Tecnologia, inteligência e comunicação;

Ampliação da capacidade operacional.

Metas:

Ampliação do efetivo da Guarda Municipal;

Capacitação continuada dos agentes;

Implantação e expansão do videomonitoramento;

Implantação de radiocomunicação institucional;

Implantação de central de atendimento de emergência;

Ampliação da cobertura territorial;

Implantação de patrulhas especializadas;

Modernização tecnológica da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade consolidar a segurança urbana como prioridade estratégica da Administração Municipal, mediante fortalecimento institucional da Guarda Municipal de Sabará, observadas as competências constitucionais do Município e os limites da legislação orçamentária e fiscal.

A proposta encontra fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), na Lei Federal nº 10.826/2003, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

As medidas propostas possuem natureza programática e orientadora, compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem criação imediata de despesas obrigatórias ou invasão de competência privativa do Poder Executivo.

Nesse contexto é oportuno destacar que fortalecimento da Guarda Municipal de Sabará reflete diretamente na qualidade de vida e na tranquilidade da população local. Investir na estrutura e na capacidade operacional dessa instituição garante um policiamento de proximidade, ágil e eficiente. Por estar inserida no cotidiano dos bairros, a Guarda conhece as peculiaridades de cada região, o que permite uma resposta rápida a ocorrências e uma presença ostensiva que inibe a criminalidade em pontos estratégicos, como centros comerciais, praças e áreas de lazer.

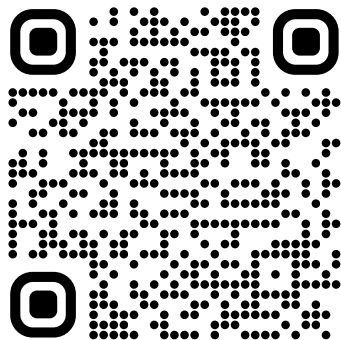
Por fim, o fortalecimento da Guarda Municipal de Sabará gera um ciclo virtuoso na economia local. Ao reduzir os custos invisíveis da violência e aumentar a sensação de segurança, a medida fomenta novos investimentos, protege o comércio e valoriza o patrimônio, consolidando um ambiente propício para o desenvolvimento social e econômico do município.

Sabará, 07 de maio de 2026.



Paulo Guerhardt - Vereador União Brasil

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/23ee309065e70973e472bc1ec6d682abc06a319a67cdf88a9>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

0387546fdd6fc71dde3e8f49cc5
2c299db582ff35ad86577025a14
1b4fb98171 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Paulim Guerra
817.042.326-00
Signatário

Trilha de auditoria

08/05/2026 15:48	Paulim Guerra (paulinguerravereador1@gmail.com, CPF 817.042.326-00) criou o documento
	Hash SHA256 do arquivo: 0387546fdd6fc71dde3e8f49cc52c299db582ff35ad86577025a141b4fb98171
08/05/2026 15:48	Paulim Guerra (paulinguerravereador1@gmail.com, CPF 817.042.326-00) visualizou o documento
	Endereço de IP: 177.16.150.130 Porta: 21840
08/05/2026 15:49	Paulim Guerra (paulinguerravereador1@gmail.com, CPF 817.042.326-00) assinou o documento
	Endereço de IP: 177.16.150.130 Navegador: Chrome/146.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP Porta: 21840 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+ SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067